

ATO 1010/07

Altera a redação do artigo 1º do Ato nº 1004/07, que constituiu grupo de trabalho para apresentar proposta de definição, estruturação e organização de diretrizes e critérios para participação de servidores em cursos, congressos, palestras e eventos de natureza similar.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Ato nº 1004/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar proposta de definição, estruturação e organização de diretrizes e critérios para participação de servidores em Cursos, Congressos, Palestras e eventos de natureza similar, racionalizando e sistematizando o fluxo pertinente às atividades de solicitação, avaliação, parecer técnico e aprovação das solicitações de participação formuladas por servidores desta Edilidade”.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 12 de dezembro de 2007.